

## CULTURA

### Património Cultural, I. P.

#### Anúncio n.º 90/2024

**Sumário:** Projeto de decisão relativo à classificação como monumento nacional (MN) das Gravuras Rupestres do Monte de Góios, nas freguesias de Lanhelas e Vilar de Mouros, concelho de Caminha, distrito de Viana do Castelo.

**Projeto de decisão relativo à classificação como monumento nacional (MN)  
das Gravuras Rupestres do Monte de Góios, nas freguesias  
de Lanhelas e Vilar de Mouros, concelho de Caminha, distrito de Viana do Castelo**

1 – Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em proposta da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura de 15 de novembro de 2023, que mereceu a concordância do diretor-geral da DGPC em 29 de dezembro de 2023, é intenção do Património Cultural, I. P. (PCIP) propor a Sua Excelência a Secretária de Estado da Cultura a classificação como sítio de interesse nacional, sendo-lhe atribuída a designação de «monumento nacional» (MN), das Gravuras Rupestres do Monte de Góios, incluindo Bouça Velha, Boucinha 1, Boucinha 2, Boucinha 3, Cachadinha 1, Cachadinha 2, Carvalheiras 1, Carvalheiras 2, Carvalheiras 3, Carvalheiras 4, Castelão 1, Cruzeiro Velho 1, Cruzeiro Velho 2, Cruzeiro Velho 3, Cruzeiro Velho 4, Cruzeiro Velho 5, Cruzeiro Velho 6 e Laje das Fogaças, nas freguesias de Lanhelas e Vilar de Mouros, concelho de Caminha, distrito de Viana do Castelo.

2 – Nos termos do artigo 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) PCIP, [www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt) (Salvaguarda/Consultar/Consultas Públicas/2024);
- b) CCDR do Norte, IP, [www.ccdr-n.pt](http://www.ccdr-n.pt).

3 – Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

4 – Nos termos do artigo 28.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da Unidade de Cultura da CCDR do Norte, IP, que se pronunciará no prazo de 15 dias úteis.

5 de abril de 2024. – A Vice-Presidente do Conselho Diretivo do PCIP, Maria Catarina Coelho.

317572427